



SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 73, DE 2014
(Nº 3.965/2008, na Casa de origem)
(Do Deputado Mendes Ribeiro Filho)

Denomina Rodovia General Bento Gonçalves o trecho da rodovia BR-116 entre os Municípios de Porto Alegre e Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada Rodovia General Bento Gonçalves o trecho da BR-116 entre os Municípios de Porto Alegre e Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.965, DE 2008

Denomina “Rodovia General Bento Gonçalves” o trecho da rodovia BR-116 entre os Municípios de Porto Alegre e Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia General Bento Gonçalves” o trecho da BR-116, entre os Municípios de Porto Alegre e Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa homenagear um dos maiores vultos da história do Rio Grande do Sul, rica em demonstrações de patriotismo e amor à liberdade, à ética e à justiça. O Brasil deve se orgulhar de um homem, Bento Gonçalves da Silva, que colocou o Rio Grande de pé em defesa dos direitos da população gaúcha, que não recebia do Poder Central o tratamento adequado.

Em 1835 Bento Gonçalves da Silva liderou um importante movimento de reivindicação dos gaúchos frente ao império do Brasil, que naquele período tratava as questões das províncias com descaso e/ou incompreensão.

A Revolução Farroupilha, chefiada pelo General Bento Gonçalves, como se percebe, foi um movimento que visava beneficiar não somente a Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, mas todas as

Províncias, pois o Império retinha o produto do trabalho da Nação em seu benefício, deixando ao povo migalhas e pobreza. O objetivo era alterar o Pacto Federativo no sentido de uma adequada e equânime distribuição das receitas públicas para que pudessem atender às demandas da população.

Bento Gonçalves, por isso, é merecedor dessa justa homenagem, para que nunca esqueçamos dos exemplos da história, para que os erros do passado não se repitam no futuro e para que os acertos nos sirvam de bússola para a construção do presente, como base do futuro que almejamos.

Quem conhece um pouco sobre a pessoa de Bento Gonçalves vai ver que lhe sobra em valores, em amizade, em compreensão da alma humana e da função importante de comandar. Ele liderava com generosidade e amor, privilegiava o entendimento e não recuava em lutar lado a lado com seus liderados. Sabia o que era honra, palavra e bravura. E, naquela época, ele significava tudo isto. Segundo historiadores, era o mais respeitado político do Rio Grande do Sul. Deputado da 1ª Assembléia Legislativa, comandante da Guarda Imperial, brilhante espadachim e cavaleiro, havia sido destinado por seus pais a ser padre. Mas o futuro se impôs a ele para ser senhor do seu destino e de toda uma nação guerreira e brava.

Bento Gonçalves veio a falecer de pneumonia, em 18 de julho de 1847, na localidade de Pedras Brancas, hoje Guaíba. Dois meses depois, saiu apenas uma nota em um Jornal de Rio Grande noticiando o ocorrido, e só.

Diante do exposto, por tudo o que representou Bento Gonçalves para o nosso povo, espero contar com o apoio dos meus Pares para concretizar esta homenagem que não é apenas deste Deputado, mas do povo do Rio Grande e creio que da Pátria.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2008.

Deputado MENDES RIBEIRO FILHO

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Publicado no DSF, de 16/7/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 1' % * /2014